PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Transforma em área de lazer em determinados dias trecho da Rua Minas Gerais

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de Outubro de 1.990, Projeto de Lei nº 101/90, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer aos sábados, domingos e feriados o trecho da Rua Minas Gerais, compreendido entre as Ruas Pará e Amapá.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico